#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024 PROCESSO № 318/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados realizará a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando a Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias e lavatórios para diversos eventos no Município de Campo Bom, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023.

A sessão pública virtual do Pregão Eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 61.282, de 07 de março de 2024, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site <a href="www.portaldecompraspublicas">www.portaldecompraspublicas</a> no dia 30 de setembro de 2024, com início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h29min do mesmo dia da sessão.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

**ABERTO** 

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias e lavatórios para diversos eventos no Município de Campo Bom, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

## 2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Visto Visto

1



- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:
  - 2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
  - 2.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
  - 2.1.3. Estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
    - 2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:
  - 2.2.1. A suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
  - 2.2.2. Atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
  - 2.2.3. Ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
  - 2.2.4. Estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 2.2.5. A reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 2.2.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.2.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.2.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.2.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.2.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.2.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.8. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.6. e 2.2.7. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6. O disposto nos itens 2.2.6. e 2.2.7. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo







#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.12. O modo de disputa adotado para este procedimento será o "Aberto", na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.
- 5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.
- 5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc.,







#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

- 5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.
- 5.8. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

#### 6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 6.7. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.9. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.





- 6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
  - 6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.10.2. O prazo da negociação será definido a critério do pregoeiro, não sendo inferior a 10 (dez) minutos.
- 6.11. O licitante, após a negociação com o pregoeiro, classificado em primeiro lugar, deverá, no prazo de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, bem como os documentos de habilitação, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 6.11.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.11.
  - 6.11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 6.11, a partir da solicitação fundamentada, feita no chat, pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 6.12. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.
- 6.13. O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.14. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 6.15. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 6.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.16.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 6.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.16.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.16.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.17. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.17, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 6.18.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 6.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.20. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

#### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor, deverá encaminhar por meio do sistema, com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

#### 7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2. <u>No caso de sociedade empresária:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.1.1.4. <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 7.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 7.1.2.3. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;
- 7.1.2.4. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;
- 7.1.2.5. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 7.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

#### 7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### 7.1.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

- 7.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação do serviço compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do serviço.
- 7.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o serviço contratado, dentre outros documentos.

#### 7.1.5. Documentação complementar:

- 7.1.5.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.
- 7.1.5.2. Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, conforme Anexo IX.
- 7.1.5.3. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo apresentado no ANEXO VI.
- 7.1.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no ANEXO VII.
- 7.1.5.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo apresentado no ANEXO IV.
- 7.1.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, conforme modelo apresentado no ANEXO X.
- 7.1.5.7. Cópia da Licença Ambiental junto a FEPAM que comprove aptidão para execução do objeto licitatório em epígrafe, com data de validade em vigor.
- 7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.
- 7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.
- 7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.
- 7.6. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.
- 7.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.8. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

#### 9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 10 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;
  - 9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação**.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

#### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

#### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.
- 11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.
- 11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.
- 11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

#### 12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.
- 12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II Ata de Registro de Preços.
- 12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2024 e 2025, constarão da pertinente Lei de Orçamento.
- 12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

#### 13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

#### 14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
  - b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
  - f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 14.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 14.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

abril de 2022.

#### 15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

- 15.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 15.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 15.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 15.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 15.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 15.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 15.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços, será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 15.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 15.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 Centro Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site <a href="www.campobom.rs.gov.br">www.campobom.rs.gov.br</a> e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br
- 16.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 16.3. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 16.4. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.6. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo IV – Declaração da Proposta Econômica;

Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VI – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento da LGPD;

Anexo X – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF.

#### 17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi Prefeito Municipal

> Sabrina Diana Geib Assessora Jurídica Municipal OAB/RS 86.725



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias e lavatórios para diversos eventos no Município de Campo Bom, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Data	Unid.	Quantidade
ltem 1	ESPECIFICAÇÃO  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO NATAL INTEGRAÇÃO  LOCAÇÃO DE 10 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PCD'S;  2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA PARA O EVENTO NATAL DA INTEGRAÇÃO 2024, COM LIMPEZA E SUCÇÃO DOS DEJETOS NAS QUINTAS, SEXTAS, SÁBADOS, DOMINGOS E SEGUNDAS, E REPOSIÇÃO DE INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA).  NATAL INTEGRAÇÃO – DIA SHOW NACIONAL LOCAÇÃO DE 80 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;		Unid.	Quantidade 01
	10 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS; 10 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2			

**4**1



	TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO NATAL DA INTEGRAÇÃO 2024, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE DE, NO MÍNIMO, 4 PESSOAS PARA LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA).			
2	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE CAMPO BOM  LOCAÇÃO DE 90 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  10 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  10 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE CAMPO BOM 2025, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE DE, NO MÍNIMO, 4 PESSOAS PARA LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA).	JANEIRO DE 2025 2ª QUINZENA LARGO IRMÃOS VETTER	UN	01
3	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO CARNAVAL DE RUA LOCAÇÃO DE 8 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO; 2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS; 02 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2	MARÇO 2025 LARGO IRMÃOS VETTER	UN	01





	TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO CARNAVAL DE RUA DE CAMPO BOM - 2025			
4	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO PAIXÃO DE CRISTO LOCAÇÃO DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO; 2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS; EVENTO PAIXÃO DE CRISTO 2025	ABRIL 2025 LARGO IRMÃOS VETTER	UN	01
5	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO ARRAIAL LOCAÇÃO DE 8 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  02 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO ARRAIAL 2025	Julho 2025 A definir	UN	01
6	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA DO ROCK LOCAÇÃO DIÁRIA DE 6 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO; 2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS; 02 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE	Julho 2025 A definir	UN	01





	ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO FESTIVAL DO ROCK CAMPO BOM - 2025			
7	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO DESFILE CÍVICO LOCAÇÃO DE 07 CABINES PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO; 04 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;	Setembro/ 2025 Avenida Brasil	UN	01
	04 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO DESFILE CÍVICO -2024	, we mad Brasin		
	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO FEIRA DO LIVRO LOCAÇÃO DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;			
8	2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO 40ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM COM LIMPEZA E SUCÇÃO DOS DEJETOS A CADA DOIS DIAS E REPOSIÇÃO DE INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA)	15/10 a 20/10/2024 (6 dias) LARGO IRMÃOS VETTER	UN	01





	T	Г		I
9	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS  - EVENTOS DIVERSOS 1  EVENTOS DIVERSOS - LOCAÇÃO DIÁRIA DE 4  CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM  DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA,  1,10M DE LARGURA E 1,20M DE  COMPRIMENTO E 2 CABINES SANITÁRIAS  ADAPTADAS PARA PCDS;	Por Demanda (15 un) DIVERSOS	UN	15
10	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS  - EVENTOS DIVERSOS 2  EVENTOS DIVERSOS - LOCAÇÃO DIÁRIA DE 2  CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM  DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA,  1,10M DE LARGURA E 1,20M DE  COMPRIMENTO E 1 CABINE SANITÁRIA  ADAPTADA PARA PCDS;	Por Demanda (17 un) DIVERSOS	UN	17
11	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS  - EVENTOS DIVERSOS 3  EVENTOS DIVERSOS - LOCAÇÃO DIÁRIA DE 1  LAVATÓRIO COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS,  COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM  CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, DISPENSADOR  DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA  DEVIDAMENTE ABASTECIDO.	Por Demanda (30 un) DIVERSOS	UN	30
12	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO RODEIO NACIONAL DE CAMPO BOM  34 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍODO DE 12 DIAS  4 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS ADAPTADAS POR PERÍODO DE 12 DIAS	Março/2025 PARQUE DO TRABALHADOR	UN	01
13	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA LOCAÇÃO DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE	Setembro/ 2025 (5 dias) LARGO IRMÃOS VETTER	UN	01





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMPRIMENTO;	
2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;	
2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA - SEMANA FARROUPILHA DE CAMPO BOM COM LIMPEZA E SUCÇÃO DOS DEJETOS NA PARTE DA MANHÃ DE CADA DIA DE EVENTO E	
REPOSIÇÃO DE INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA)	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.
- 1.3. Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, podendo ser definido por padrões usuais de mercado.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registros de preços é de 12 meses, contados da data de homologação do registro de preços, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Educação e Cultura: O Município de Campo Bom possui um extenso calendário de eventos, que abrange as mais variadas áreas: Educação, Cultura, Turismo, Esporte, entre outras. Tais eventos buscam levar à população serviços diversos entre os acima elencados, gerar fluxo turístico e também movimentar a economia da cidade. O pedido ao qual se refere o presente termo de referência se dá considerando que muitas dessas ações são realizadas em espaços públicos abertos, ao ar livre, e fazem uso de estruturas temporárias para atender ao fluxo de pessoas. Em decorrência disso, justifica-se a necessidade.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo promove ao longo do ano diversos eventos, neste caso tratamos de REGISTRO DE PREÇO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS E ADAPTADAS. Essa necessidade se deve em função do evento como o Rodeio Nacional de Campo Bom.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Eventualmente podem surgir ao longo do ano outros eventos, entretanto esse é o principal que a Secretaria realiza no momento.

Sabemos que a Administração Municipal como um todo, promove inúmeros eventos ao longo do ano, desta forma ressaltamos a extrema importância de ter um registro de preços desta LOCAÇÃO. Sendo assim, nossa demanda segue para ser integrada as outras solicitações das outras secretarias que compõem a Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS

3.1. A descrição da solução abrange a locação de cabines sanitárias e lavatórios para atender a demanda de eventos do calendário de 2024/2025 do Município de Campo Bom. No caso do Rodeio Nacional de Campo Bom por se tratar de um evento no Parque do Trabalhador, o local exige que seja complementado com locação de banheiros, pois as instalações existentes não são suficientes para a demanda do evento.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. As cabines sanitárias e lavatórios deverão ser fornecidas por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no Termo de Referência.
- 4.2. O serviço de montagem e desmontagem ficará sob responsabilidade da empresa contratada.
- 4.3. O objeto do presente processo licitatório deverá ser entregue, conforme o item 5 deste Termo de Referência.
- 4.4. Fornecer em sua totalidade o objeto descrito no item 1.
- 4.5. Garantir a entrega e colocação do objeto em conformidade com o layout do evento.
- 4.6. Realizar o reabastecimento de insumos e a limpeza periódica dos equipamentos quando usados em eventos de duração maior de 02 dias consecutivos.
- 4.7. Garantir a segurança e manutenção dos equipamentos durante o evento.
- 4.8. Retirar o equipamento no primeiro dia útil subsequente ao término do evento.
- 4.9.Comunicar, ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, adotando as medidas cabíveis.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 4.10. A entrega do objeto deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do item 1 deste termo de referência e em consonância com a proposta de preços, devendo ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
- 4.11. Deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante; itens avariados, sem condições de uso; que possam vir a expor a risco os usuários deverão ser imediatamente substituídos.
- 4.12. Deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por deficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 4.13. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica.
- 4.14. Garantir atuação de profissionais treinados e especializados, como utilização dos devidos EPI que a atividade exige, para a boa realização da limpeza e manutenção segura das cabines sanitárias.
- 4.15. Não serão aceitos na prestação do serviço, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.
- 4.16. As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega é de 24 horas, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. A entrega do objeto licitado deverá ser nos respectivos locais informados no item 1, deste termo de referência ou contatar a Diretoria-geral de Cultura via **email: cultura@smec.campobom.rs.gov.br** e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ramal 8662.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:





- 6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.5. O fiscal acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6. O fiscal da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º</u>).
- 6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8. O fiscal comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9. O fiscal da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.11. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.12. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.13. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.14. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16. O gestor da ata de registro de preços deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.9.1. O prazo de validade;
  - 7.9.2. A data da emissão;
  - 7.9.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
  - 7.9.4. O período respectivo de execução da ata;
  - 7.9.5. O valor a pagar; e
  - 7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.9.7. Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos relacionados na ata.



- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.13. O pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.
- 7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 8.2.1.1. <u>No caso de empresário individual:</u> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.1.2. <u>No caso de sociedade empresária:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.2.1.4. <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 8.2.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.2.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 8.2.2.3. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 8.2.2.4. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;
- 8.2.2.5. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 8.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

#### 8.2.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### 8.2.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

- 8.2.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o serviço compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do serviço.
- 8.2.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.2.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o serviço contratado, dentre outros documentos.

#### 8.2.5. Documentos Complementares

8.2.5.1. Serão exigidos outros documentos complementares estabelecidos no edital da licitação.

#### 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo médio estimado da contratação é de R\$ 371.108,67 (trezentos e setenta e um mil, cento e oito reais e sessenta e sete centavos).

#### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II				
PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024				
MINUTA DA ATA D	E REGISTRO DE PREÇOS			
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/ 2024			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO				
DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO D CAMPO BOM E				
	CAIVIT O BOIVI E			
no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, se	OM, entidade de Direito Público interno, inscrito diado na Avenida Independência, nº 800, Campo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista IUNICÍPIO;			
CONTRATADA:	, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no			
CNPJ sob nº, com sede	na Rua / Av, nº, Bairro			
	o representada por seu representante legal,			
Sr, doravante designada si	mplesmente <b>CONTRATADA</b> .			

Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas **MUNICÍPIO e CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 078/2024**, decorrente do Processo nº 318/2024, homologado em (...), em observância às disposições da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias e lavatórios para diversos eventos no Município de Campo Bom, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 078/2024.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO/RUBRICA:

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2024 e 2025, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

A licitante CONTRATADA na execução da prestação de serviços, deverá observar que:

- 3.1. Executará os serviços atendendo, taxativa e rigorosamente, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE, no curso da prestação dos serviços, objetivando a adequada execução dos mesmos.
- 3.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.3. Respeitará as propriedades circunvizinhas aos locais onde os serviços serão prestados, de tal modo que não sofram qualquer dano em razão da execução dos mesmos.
- 3.4. Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços.
- 3.5. Deverá prestar os serviços empregando sempre a melhor técnica aplicável ao caso, devendo fazer uso de profissionais qualificados, responsabilizando-se pela correta execução dos mesmos, e por tudo o que se fizer necessário para a perfeita realização do objeto, bem como observar todas as normas e cautelas legais e administrativas atinentes.
- 3.6. Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.
- 3.7. Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio.
- 3.8. Toda a responsabilidade de segurança do transporte, será inteiramente da contratada, sem ônus ao contratante.



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.9. Qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou prestação dos serviços serão de responsabilidade total da empresa contratada.
- 3.10. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I Termo de Referência.

# CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO, DOS ITENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Fornecedor (qualificação de contrato)

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

OU

4.2. Na presente Ata de Registro de Preços inexiste empresa interessada no Cadastro de Reserva.

## CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento da contraprestação dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento da devida nota fiscal, devidamente visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município.
- 5.2. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.
  - 5.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 5.3. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.
- 5.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

# CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

# CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

8.1. A contratada responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

## 8.1.1. A contratada responsabilizar-se-á ainda:

- 8.1.1.1. Prestar o serviço do objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
- 8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
- 8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

# CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O CONTRATANTE designará os(as) Servidores(as) Sr. -----, devidamente habilitado a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
  - 9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
  - 9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - 10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 10.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





- 10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
- 11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.6.3. Indenizações e multas.
- 11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom-RS.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
- 13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
- 13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

14.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam, na presença das testemunhas (dispensado nos casos da lei 14.620/23), extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

da lei 14.620/23), extraindo-se as cópias nece legislação vigente.	ssárias à sua execução, nos termos previstos n
Campo Bom, de de 2024.	
Luciano Libório Baptista Orsi	
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHAS:	
	Sabrina Diana Geib
	Assessora Jurídica Municipal
	OAB/RS 86.725

Visto Ssessoria Jurídica



# MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

## **ANEXO III**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

# (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# DECLARAÇÃO

A empresa, i		
de seu representante legal, Sr(a		
Identidade n.º	_ e do CPF n.º	, <b>DECLARA</b> , sob as penas
da lei, a negativa de idoneidad Público.	le e ausência de fato impediti <sup>,</sup>	vo para licitar com o Poder
Por ser expressão da verdade, fi	rmamos a presente.	
, 6	em de	de
Nome completo e ass	inatura do(s) renresentante(s) (s	





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### **ANEXO IV**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024 DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

# (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# DECLARAÇÃO

Declaro, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser express	ão da verdade, firma	amos a presente.	
	, em	de	de
Razão Social:			
Nome compl	eto e assinatura do(	s) representante	(s) legal(is) da empresa

47



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

# ANEXO V

# PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

# DECLARAÇÃO

	DE	CLARAÇAO		
A empresa		inscrita no CND	l sob o nº	nor
intermédio de seu represe				
Carteira de Identidade nº				
<b>DECLARA</b> que se <b>ENQUA</b> havendo nenhum dos ir Complementar nº 123/200	npedimentos pi	•		
<b>DECLARA,</b> também, que e da Lei Complementar n.º 1	•	ar-se dos benef	ícios previstos nos	artigos 42 à 45
<b>DECLARA</b> , ainda, estar c disposto no respectivo Ec presente declaração.		•	•	
	, em	de	de	·
Razão Social:				
Nome complete	e assinatura do	o(s) representant	e(s) legal(is) da em	







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

# **ANEXO VI**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024 MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	DECLARAÇÃO		
A empresa, inscr	ita no CNPJ sob o nº	, por i	ntermédio de seu
representante legal, Sr(a)		, portador(a)	da Carteira de
	e do CPF n.º		
<b>DECLARA</b> que atende aos redas informações prestadas,	equisitos de habilitação, aino na forma da lei.	da, que responder	á pela veracidade
	, em c	de	de
Razão Social:			
Nome completo e	e assinatura do(s) representa	 nte(s) legal(is) da e	empresa





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

# ANEXO VII

ANEXO VII	
PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024	
MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS	
DECLARAÇÃO	
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, representante legal, Sr(a), portado Identidade n.º e do CPF n.º,	
<b>DECLARA</b> que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas	
, em de	de
Razão Social:	-

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

## **ANEXO VIII**

PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

refeitura Municipal de Campo Bom
v. Independência, 800 - Centro — Campo Bom - RS
eferente: Licitação Modalidade Pregão №/, Abertura de de àshm
roponente:
Razão Social
) Endereço
Telefone E-mail

d) CNPJ: \_\_\_\_\_\_ Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

\_\_\_\_·

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO NATAL INTEGRAÇÃO  LOCAÇÃO DE 10 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PCD'S;  2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L,  DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA PARA O EVENTO NATAL DA INTEGRAÇÃO 2024, COM LIMPEZA E SUCÇÃO DOS DEJETOS NAS QUINTAS, SEXTAS, SÁBADOS, DOMINGOS E SEGUNDAS, E REPOSIÇÃO DE INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA).  NATAL INTEGRAÇÃO — DIA SHOW NACIONAL  LOCAÇÃO DE 80 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  10 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;	05/12 a 22/12 (18 dias) - LARGO IRMÃOS VETTER	01		
	10 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM				



51



	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO NATAL DA INTEGRAÇÃO 2024, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE DE, NO MÍNIMO, 4 PESSOAS PARA LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA).			
	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE CAMPO BOM LOCAÇÃO DE 90 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;	JANEIRO DE		
	10 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;	2025		
2	10 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE CAMPO BOM 2025, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE DE, NO MÍNIMO, 4 PESSOAS PARA LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA).	2ª QUINZENA LARGO IRMÃOS VETTER	01	
	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO CARNAVAL DE RUA LOCAÇÃO DE 8 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;	MARÇO 2025		
3	2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  02 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO CARNAVAL DE RUA DE CAMPO BOM - 2025	LARGO IRMÃOS VETTER	01	
4	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO PAIXÃO DE CRISTO LOCAÇÃO DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS; EVENTO PAIXÃO DE CRISTO 2025	ABRIL 2025 LARGO IRMÃOS VETTER	01	
5	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO ARRAIAL LOCAÇÃO DE 8 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM	Julho 2025 A definir	01	
	DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE			





	LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;			
	2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;			
	02 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO ARRAIAL 2025			
	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA DO ROCK LOCAÇÃO DIÁRIA DE 6 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;			
6	2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;	Julho 2025	01	
0	02 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L,	A definir		
	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO FESTIVAL DO ROCK CAMPO BOM - 2025			
	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO DESFILE CÍVICO  LOCAÇÃO DE 07 CABINES PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;		01	
_	04 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;	Setembro/ 2025		
7	04 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	Avenida Brasil		
	70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO DESFILE CÍVICO -2024			
8	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO FEIRA DO LIVRO LOCAÇÃO DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA	15/10 a 20/10/2024 (6 dias)) LARGO IRMÃOS VETTER	01	
	DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO 40º FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM COM LIMPEZA E SUCÇÃO DOS DEJETOS A CADA DOIS DIAS E REPOSIÇÃO DE INSUMOS			





(PAPEL HIGIÉNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA)  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS — EVENTOS DIVERSOS 1  EVENTOS DIVERSOS — LOCAÇÃO DIÁRIA DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO E 2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCOS;  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS — EVENTOS DIVERSOS 2  EVENTOS DIVERSOS — LOCAÇÃO DIÁRIA DE 2 CABINES SONTARIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO E 1 CABINE SANITÁRIAS ADAPTADA PARA PCOS;  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS — EVENTOS DIVERSOS 2  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS — EVENTOS DIVERSOS — LOCAÇÃO DIÁRIA DE 1 LAVATÓRIO COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS, COM RESERVATÓRIO DE AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDO.  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO ROBEIO NACIONAL DE CAMPO BOM 34 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍCIDO DE 12 DIAS  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍCIDO DE 12 DIAS  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 701, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA  SEMANA FARROUPILHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA  SEMANA FARROUPILHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA  SEMANA FARROUPILHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA  SEMANA FARROUPILHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA  SEMANA FARROUPILHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA  SEMANA FARROUPILHA DE CAMPO BOM COM L					
DIVERSOS 1  EVENTOS DIVERSOS – LOCAÇÃO DIÁRIA DE 4 CABINES 9 SANTÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO E 2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS – EVENTOS DIVERSOS 2 EVENTOS DIVERSOS – LOCAÇÃO DIÁRIA DE 2 CABINES 10 SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO E 1 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADA PARA PCDS;  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS – EVENTOS DIVERSOS 3 EVENTOS DIVERSOS – LOCAÇÃO DIÁRIA DE 1 LAVATÓRIO COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS, COM RESERVATÓRIO DE AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDO.  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO RODEIO NACIONAL DE CAMPO BOM 34 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍODO DE 12 DIAS LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍODO DE 12 DIAS LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO ROBEIO NACIONAL DE CAMPO BOM 34 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍODO DE 12 DIAS LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO; 2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS; 2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO; 2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS; 2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA VETTER  13 RESERVATORIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE OLIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA VETTER  14 ROCAÇÃO DE CEDETOS NA PARTE DA MANHÃ DE CADA DIA VETTER  15 ROCAÇÃO DE CEDETOS NA PARTE DA MANHÃ DE CADA DIA VETTER  16 ROCAÇÃO DE CEDETOS NA PARTE DA MONHÃ DE CADA DIA VETTER  17 ROCAÇÃO DE CEDETOS NA PARTE DA MANHÃ DE CADA DIA VETTER  18 ROCAÇÃO DE CEDETOS NA PARTE DA MONHÃ DE CADA DIA VETTER  18 ROCAÇÃO DE CEDETOS NA PARTE DA MONHÃ DE CADA DIA VE					
DIVERSOS 2 EVENTOS DIVERSOS – LOCAÇÃO DIÁRIA DE 2 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO E 1 CABINE SANITÁRIA ADAPTADA PARA PCDS;  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS – EVENTOS DIVERSOS 3 EVENTOS DIVERSOS – LOCAÇÃO DIÁRIA DE 1 LAVATÓRIO DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDO.  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO ROBIO DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDO.  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO RODEIO NACIONAL DE CAMPO BOM 34 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍODO DE 12 DIAS  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍODO DE 12 DIAS  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS ADAPTADAS POR PERÍODO DE 12 DIAS  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO; 2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS; 2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA - SEMANA FARROUPILHA DE CAMPO BOM COM LIMPEZA E SUCÇÃO DOS DEJETOS NA PARTE DA MANHÃ DE CADAD DIA	9	DIVERSOS 1  EVENTOS DIVERSOS — LOCAÇÃO DIÁRIA DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M  DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO E 2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA	(15 un)	15	
DIVERSOS 3  EVENTOS DIVERSOS – LOCAÇÃO DIÁRIA DE 1 LAVATÓRIO COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDO.  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO RODEIO NACIONAL DE CAMPO BOM  34 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍODO DE 12 DIAS  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍODO DE 12 DIAS  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA  LOCAÇÃO DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA - SEMANA FARROUPILHA DE CAMPO BOM COM LIMPEZA E SUCÇÃO DOS DEJETOS NA PARTE DA MANHÃ DE CADA DIA	10	DIVERSOS 2  EVENTOS DIVERSOS — LOCAÇÃO DIÁRIA DE 2 CABINES  SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M  DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE  COMPRIMENTO E 1 CABINE SANITÁRIA ADAPTADA PARA	(17 un)	17	
EVENTO RODEIO NACIONAL DE CAMPO BOM  34 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS  POR PERÍODO DE 12 DIAS  4 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS ADAPTADAS POR PERÍODO DE 12 DIAS  LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA LOCAÇÃO DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM A RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA - SEMANA FARROUPILHA DE CAMPO BOM COM LIMPEZA E SUCÇÃO DOS DEJETOS NA PARTE DA MANHÃ DE CADA DIA  Março/2025 PARQUE DO TRABALHADOR  O1 LABGA (5 dias)  O1 LARGO IRMÃOS VETTER	11	DIVERSOS 3  EVENTOS DIVERSOS – LOCAÇÃO DIÁRIA DE 1 LAVATÓRIO COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE	(30 un)	30	
EVENTO SEMANA FARROUPILHA  LOCAÇÃO DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM 13 RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA - SEMANA FARROUPILHA DE CAMPO BOM COM LIMPEZA E SUCÇÃO DOS DEJETOS NA PARTE DA MANHÃ DE CADA DIA	12	EVENTO RODEIO NACIONAL DE CAMPO BOM  34 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS COMUNS POR PERÍODO DE 12 DIAS  4 UNIDADES DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS	PARQUE DO	01	
DE EVENTO E REPOSIÇÃO DE INSUMOS (PAPEL HIGIENICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA)	13	EVENTO SEMANA FARROUPILHA  LOCAÇÃO DE 4 CABINES SANITÁRIAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO;  2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PARA PCDS;  2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA O EVENTO V TROPEADA - SEMANA FARROUPILHA DE CAMPO BOM COM LIMPEZA E SUCÇÃO DOS DEJETOS NA PARTE DA MANHÃ DE CADA DIA DE EVENTO E REPOSIÇÃO DE INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO,	2025 (5 dias) LARGO IRMÃOS	01	
TOTAL		TOTAL			





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- **2** Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- **3** Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- **4 –** Indicação do representante legal que assinará o contrato;

Obs.:	O preenchimento	do presente ar	nexo acarret	tará a conf	ormidade d	a proposta (	da I	icitante
com t	odas as característ	icas do objeto e	e exigências	constantes	s no Edital.			

Local e Data.	
Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.	





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

# **ANEXO IX**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

# DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº		_, por inte	rmédio de se	) (
representante leg	al, Sr(a)	, porta	idor(a) da	a Carteira d	de
	e do CPF n.º				
empregados estão	capacitados e/ou firmaram to	ermo de responsab	oilidade de	cumprimen	tc
da Lei Geral de Pro	teção de Dados - LGPD.				
_	, em _	de		de	
Razão Social:					
Nome co	empleto e assinatura do(s) rep	esentante(s) legal(	is) da emp	oresa	



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

## ANEXO X

# PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2024 MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

## (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão	da verdade, firn	namos a prese	nte.			
	, em	de		de	·	
Razão Social:						
Nome completo e	assinatura do(s	representant	e(s) legal(is)	da empresa		

31